



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral

Decreto n. 2320, de 02 de maio de 2023

Aprova Plano de Combate à Evasão e Sonegação Fiscal do Município de São Sebastião do Alto-RJ e dá outras providencias

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto-Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor planejar e organizar as ações da Secretaria Municipal de Fazenda, de modo a fomentar a arrecadação municipal, combatendo a evasão e sonegação fiscal;

CONSIDERANDO a exigência elencada no Plano de Ação, referente a Auditoria do TCE/RJ, através do Processo TCE n.210.177-3/20;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a administração superior do Município, na forma do Artigo 75, II da Lei Orgânica Municipal;

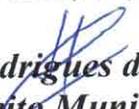
DECRETA:

Artigo 1º. Aprova o Plano de Combate à Evasão e Sonegação Fiscal do Município de São Sebastião do Alto-RJ, objetivando o planejamento e a organização de Ações da Secretaria Municipal de Fazenda, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º – Revogam- se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 02, de maio de 2023


Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Plano inicial de combate à evasão fiscal	Plano inicial de combate à evasão fiscal	Plano inicial de combate à evasão fiscal	Plano inicial de combate à evasão fiscal
Aumento da fiscalização	Aprimorar as medidas de fiscalização e cobrança de débitos tributários através de iniciativas como campanhas de regularização fiscal e parcelamentos, e implementação de mecanismos mais eficazes para detectar e acompanhar os débitos em aberto.	Redução na quantidade de débitos em aberto	É necessário análise técnica do sistema de tecnologia para implantação das ferramentas necessárias.
Melhoria da educação fiscal	Realização de campanhas de conscientização e utilização de tecnologia para detecção de irregularidades.	Aumento da conscientização dos contribuintes sobre a importância de pagar os tributos	É necessário escolher a tecnologia adequada e treinar a equipe para utilizá-la corretamente.
Fortalecimento da cooperação com outros órgãos	Celebração de convênios com Autarquias e outros municípios e realizando treinamentos conjuntos com outros órgãos.	Melhoria na cooperação e troca de informações entre os órgãos.	Análise e adoção das experiências positivas dos Municípios de realzade sinalhante.
Atualização da normatização municipal da legislação	Edição anual por ato normativo (Decreto, Portaria, Instrução Normativa, ordem de serviço) a consolidação da legislação tributária em um texto único para consulta dos contribuintes e da própria administração.	Facilitação do acesso dos contribuintes à legislação tributária municipal.	É necessário estudo técnico e detalhado de toda legislação para que seja realizada compliance dos atos.
Incentivo à regularização fiscal	Programas de parcelamento de dívidas e outras medidas que estimulem a regularização de contribuintes inadimplentes.	Aumento na arrecadação de tributos com a regularização dos contribuintes inadimplentes.	É necessário análise e previsão orçamentária, a fim de evitar perda de receita.